

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 237/2019**  
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Profª Moraes - 1503- MaSP 319927-0, Maria Aparecida do Prado, a partir de 13/12/2019, ref. ao PEBIM, cargo 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 238 / 2019**  
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 288834-5, Rosália Simões Januario, a partir de 9/12/2019, ref. ao PEBIIIH, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 239 / 2019**  
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Profª Moraes - 1503- MaSP 862906-5, Ines Cristina Rodrigues da Silva, a partir da publicação deste ato, ref. ao PEBIIIN, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 240 / 2019**  
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Marieta Brochado - 477- MaSP 540482-7, Tania Soraya Santos Parreiras, a partir da publicação deste ato, ref. ao cargo 01, PEBIIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 h/a.

**ANULAÇÃO - ATO Nº 24 / 2019**  
Anula o Ato nº 235/2019 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Betim - E.E. Dep. Simão da Cunha - 7943- MaSP 662198-1, Raquel Peres Silva, ATBIII-H, cargo 01, na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, public. em 6/12/2019, por motivo de duplicidade.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 398 / 2019**  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ref. à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1058778-0, Nelma Lucia Garcia, TDESG, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 18/12/2019.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 399 / 2019**  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ref. à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1321830-0, Lidiane Alvarenga Brasil Ferreira, TDEIC, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 17/12/2019.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 369/ 2019**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Ibitiré - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 9181- MaSP 1127346-3, Rogério Junior do Nascimento, PEBIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 22/2/2016.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 370 / 2019**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 377666-3, Marta Felício Vaz de Souza, ATBIVG, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 11/6/2019; E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 1095903-9, Dione Martins de Souza Junior, PEBIE, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 19/12/2019.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 371/ 2019**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Álvaro Laureano Pimentel - 591- MaSP 1202546-6, Janaina Jara Faletti Bitencourt Pereira, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/10/2019; E.E. Ordem e Progresso - 1511- MaSP 1300966-7, Ana Beatriz Baracat Pereira, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 1º/2/2018; E.E. Profª Allison Pereira Guimarães - 582- MaSP 1012978-1, Claudiane Gomes Silveira Junqueira, PEBIB, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 14/7/2019, com aproveitamento de tempo; E.E. Silvano Brandão - 1201- MaSP 1334022-9, Paulo Henrique Reis Franco, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 25/5/2018.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 372/ 2019**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Ibitiré - E.E. José Rodrigues Betim - 7846- MaSP 538038-1, Maria Conceição dos Santos, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/6/2019, data da averbação de tempo; MaSP 538038-1, Maria Conceição dos Santos, PEBIB, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 1º/11/2019, data do aproveitamento de tempo; MaSP 538038-1, Maria Conceição dos Santos, PEBIB, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 1º/11/2019, data do aproveitamento de tempo; MaSP 538038-1, Maria Conceição dos Santos, PEBIB, cargo 03, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 1º/11/2019, data do aproveitamento de tempo.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 373 / 2019**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Betim - E.E. Carlos Drummond de Andrade - 8621- MaSP 1301273-7, Keila Pereira Coelho, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/9/2018; E.E. Nascimento Nunes Leal - 7838- MaSP 368295-2, Reginalda Marcelina da Silva, ATBVG, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 6/9/2018.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 374 / 2019**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Francisco Fermo de Matos - 8737- MaSP 1154590-2, Fabiana Candida Borges, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 6/10/2015, data do efetivo exercício; MaSP 1154590-2, Fabiana Candida Borges, PEBIB, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 19/4/2017; MaSP 887342-4, Michele Martins Netto, ATBIVH, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 17/7/2019; MaSP 1100863-8, Silmara Lopes Cortezao, PEBIIE, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 11/7/2019; E.E. Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1330295-5, Adriana Ferraz Monteiro Veronez, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 8/11/2019; E.E. Maria de Salles Ferreira - 212644- MaSP 869963-9, Valquíria da Conceição Purcino Campelo, PEBIIIH, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 4/8/2019; E.E. Mário Elias de Carvalho - 8869- MaSP 1190818-3, Pedro Magnum Santos de Assis, PEBIA, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 7/8/2018.

**OPÇÃO REMUNERATÓRIA-A TO Nº 230/2019**  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, DE 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Betim - E.E. Deputado Simão da Cunha/ E.E. Estudante Livia Mara de Castro, MaSP 368639-1, Ana Lúcia Maria Gomes de Souza, ATB IV H, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE II, a partir de 04/12/2019.

**OPÇÃO REMUNERATÓRIA-A TO Nº 231/2019**  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, DE 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Betim - E.E. Professora Vera Maria Rezende/ E.E. Professora Vera Maria Rezende, MaSP 548137-9, Diricleine Lopes de Faria, ATB III J, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE III, a partir de 04/10/2019.

**OPÇÃO REMUNERATÓRIA-A TO Nº 232/2019**  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, DE 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Belo Horizonte - E.E. Deputado Cláudio Pinheiro/ E.E. Cabana do Pai Tomas, MaSP 368742-3, Maura Aparecida Ribeiro, ATB

V J, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE V, a partir de 04/12/2019.

**PORTARIA ATO Nº 46 / 2019**  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, do artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil (pré-escola) na Escola Municipal João Pereira Lemos Filho, situada na Avenida das Orquídeas, 62, Jardim Montreal, Ibitiré/ MG. Este pronunciamento é válido por 04 (quatro) anos. SRE - Metropolitana B.

**PORTARIA ATO Nº 47/2019**  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, do artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, do Parecer CEE nº 688, de 30-05-2007 e do Parecer CME nº 011/2019, de 03-09-2019, fica alterado o nome Escola Infantil Primeiros Passos para Colégio Master e renovada a Autorização do funcionamento da Educação Infantil (creche e pré-escola) no Colégio Master, situado à Rua Manoel José Campos, nº 236, Bairro Centro, Mário Campos - Minas Gerais. Este pronunciamento é válido por 04 (quatro) anos. SRE - Metropolitana B.

**PORTARIA ATO Nº 48 / 2019**  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, do artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil (pré-escola) pelo prazo de 04 anos na Escola Municipal Marinete Damasceno Pinheiro, situada na Rua Irene Pinheiro Avelar, 319, Central Parque, Sarzedo, MG. SRE - Metropolitana B.

**PORTARIA ATO Nº 49 / 2019**  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, do artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil (pré-escola) pelo prazo de 04 anos na Escola Municipal Antônio Pinheiro Diniz, situada na Avenida Rouxinol, 365, São Joaquim, Sarzedo, MG. SRE - Metropolitana B.

**PORTARIA ATO Nº 50 / 2019**  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, do artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil (pré-escola) pelo prazo de 04 anos na Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza, situada na Rua Santa Efigênia, 321, Santa Rita, Sarzedo, MG. SRE - Metropolitana B.

**PORTARIA ATO Nº 51 / 2019**  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, do artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil (creche e pré-escola) pelo prazo de 04 anos na Escola Municipal Eva Fernandes Caldeira, situada na Rua São Marcos, 374, Imaculada Conceição, Sarzedo, MG. SRE - Metropolitana B.

**PORTARIA ATO Nº 52 / 2019**  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, do artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil (creche e pré-escola) pelo prazo de 04 anos na Escola Municipal José Batista Filho, situada na Rua Estácio de Sá, 27, Jardim Vera Cruz, Sarzedo, MG. SRE - Metropolitana B.

**PORTARIA ATO Nº 53 / 2019**  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, do artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil (creche e pré-escola) pelo prazo de 04 anos na Escola Municipal Juscelino Dias Magalhães, situada na Rua Iolanda Martins, 780, Brasília, Sarzedo, MG. SRE - Metropolitana B.

**PORTARIA ATO Nº 54 / 2019**  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, do artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil (pré-escola) pelo prazo de 04 anos na Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima, situada na Rua Dois, 152, Santa Rosa, Sarzedo, MG. SRE - Metropolitana B.

**PORTARIA ATO Nº 55 / 2019**  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, do artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil (creche e pré-escola) pelo prazo de 04 anos no Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Milton Vicente Saldanha, situada na Rua Realino Pinheiro, 214, Brasília, Sarzedo, MG. SRE - Metropolitana B.

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 127 / 2019**  
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao servidor: Belo Horizonte - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 295012-9, Jose Carlos Leao, PEBIIP, cargo 01, por motivo de incorreção na data da vigência, Ato nº 365, public. em 23/9/2011, onde se lê: ... 5º quinq. de exercício, a partir de 19/2/2009, leia-se: ... 5º quinq. de exercício, a partir de 5/7/2006, Ato nº 346, public. em 6/6/2014, onde se lê: ... 6º quinq. de exercício, a partir de 17/10/2012, leia-se: ... 6º quinq. de exercício, a partir de 10/8/2011.

**11 1303506 - 1**

**FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 480 / 2019**  
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Contagem - MaSP 253186-1, Eudir Araujo Jourink, ref. ao saldo de 05 meses, do cargo PEBIP, cargo 03.

**FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 481 / 2019**  
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 827776-6, Suelly Regina, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIIP, cargo 01.

**11 1303513 - 1**

## Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélio de Avelar Teixeira

Processo nº 34.725  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 964/2019  
Aprovado em 29.10.2019

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Barreiro II, no município de Matias Cardoso.  
Conclusão  
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) oferecido pela Escola Municipal Barreiro II, no município de Matias Cardoso, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
É o parecer.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019.  
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 37.731  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 965/2019  
Aprovado em 29.10.2019

Recredenciamento da entidade Casinha Feliz Estudos Infantis Ltda – ME e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Casinha Feliz, no município de Juiz de Fora.

Conclusão  
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Casinha Feliz Estudos Infantis Ltda – ME e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Casinha Feliz, no município de Juiz de Fora, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019.  
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 42.292  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 989/2019  
Aprovado em 31.10.2019

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Santos Panta, de Grão Mogol.

Conclusão  
Considerando que o processo foi protocolado, na SRE de Montes Claros, com atraso, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Santos Panta, sediada na Fazenda Sapé, zona rural do município de Grão Mogol, pelo período de 28.8.2014 a 29.02.2020.  
Cabe à mantenedora protocolar, antes de esgotado o prazo, ora definido, pedido de renovação do reconhecimento do curso, diretamente neste Conselho.

O processo fica sob a guarda deste órgão, até emissão do parecer conclusivo.  
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.  
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 38.266  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 993/2019  
Aprovado em 31.10.2019

Alteração societária e recredenciamento da entidade Instituto Infantil Canto Verde Ltda e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Infantil Canto Verde, no município de Belo Horizonte.

Conclusão  
Considerando que o processo foi protocolado, na SRE Metropolitana B, com atraso, sou por que este Conselho toma ciência das modificações do quadro societário da empresa Instituto Infantil Canto Verde Ltda., resposta afirmativamente a seu recredenciamento, por 05 (cinco) anos, e se manifeste pela renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Infantil Canto Verde, sediado nesta Capital, pelo período de 01.7.2019 a 31.01.2020.  
Cabe à mantenedora, antes de esgotado o prazo, ora definido, solicitar nova renovação do reconhecimento do curso, diretamente neste Conselho, cujo processo ficará sob a guarda deste Órgão, até emissão do parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.  
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 23.100  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 998/2019  
Aprovado em 31.10.2019

Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Especial Santos Anjos – APAE de Ilíцина, no município de Ilíцина.

Conclusão  
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Especial Santos Anjos – APAE de Ilíicina, no município de Ilíicina, pelo período de 14.02.2019 a 29.02.2020.  
Antes de esgotado o prazo, ora concedido, caberá ao presidente da APAE protocolar, diretamente neste Conselho, pedido de renovação do reconhecimento do curso, cujo processo ficará sob a guarda deste Conselho, até emissão do parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.  
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 42.336  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
\*Parecer nº 1089/2019  
Aprovado em 26.11.2019

Recredenciamento da Associação Pedagógica Ana Primavesi e autorização de funcionamento da Escola Sofia de Viçosa com Ensino Fundamental, no município de Viçosa.

Conclusão  
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação Pedagógica Ana Primavesi e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Sofia de Viçosa com Ensino Fundamental, no município de Viçosa, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.  
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora  
\*Fica retificada a publicação no “MG” de 04.12.2019.

Processo nº 41.134  
Relatora: Maria das Graças de Oliveira  
Parecer nº 1104/2019  
Aprovado em 27.11.2019

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação de reconhecimento do curso Técnico em Nutrição e Dietética ministrados pelo SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabora, no município de Itabora.

Conclusão  
Analisada a documentação constante do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso Técnico em Nutrição e Dietética ministrado pelo SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabora, no município de Itabora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.  
a) Maria das Graças de Oliveira – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental  
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no município de Itabora.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.  
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 29.840  
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira  
Parecer nº 1117/2019  
Aprovado em 27.11.2019

Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatama e autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Cantinho Feliz – APAE, no município de Iguatama.

Conclusão  
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatama, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrada pela Escola Cantinho Feliz – APAE, no município de Iguatama, pelo prazo de 03 (três) anos.  
O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.  
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.  
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 42.333  
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira  
Parecer nº 1118/2019  
Aprovado em 27.11.2019

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Maria Soares dos Santos com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Minas Novas.

Conclusão  
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Maria Soares dos Santos com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Minas Novas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.  
É o parecer.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.  
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 28.438  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 1132/2019  
Aprovado em 28.11.2019

Mudança de entidade mantenedora e credenciamento da nova e reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Particular Vicente de Paulo, no município de Frutal.

Conclusão  
Considerando que o processo foi protocolado, na SRE de Uberaba, com atraso, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora da Escola Particular Vicente de Paulo, passando da entidade Ginásio Vicente de Paulo Sociedade Freitas Ltda. para a entidade Escola Particular Castelo Branco de Frutal Ltda. – ME, que fica credenciada pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se pronuncie pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Particular Vicente de Paulo, no município de Frutal, pelo período de 04.02.2017 a 28.02.2020.

Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá protocolar, diretamente neste Conselho, o pedido de renovação de reconhecimento do curso, cujo processo fica sob a guarda deste Órgão, até parecer conclusivo.  
Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019.  
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 42.344  
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira  
Parecer nº 1142/2019  
Aprovado em 28.11.2019

Credenciamento da entidade Centro Educacional Paulino Mourthé Ltda. e autorização de funcionamento do Centro Educacional Monteiro Lobato com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Curvelo.  
Conclusão  
Considerando que o processo atende ao disposto na legislação em vigor, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Paulino Mourthé Ltda. e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Educacional Monteiro Lobato com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Curvelo, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, lembrando que:

- o Plano Curricular do Ensino Fundamental (anos iniciais) deverá contemplar as áreas do conhecimento, conforme disposto no art. 24 da Resolução CEE nº 470/2019 – Currículo Referência de Minas Gerais; - a Instituição deverá fazer constar, em seu Regimento Escolar e no Projeto Pedagógico, a data de corte para ingresso no Ensino Fundamental, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2/2018 e Portaria CEE nº 29/2018.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019.  
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

**12 1303912 - 1**

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

**DESPACHO**  
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº. 05/2017, declara extinta a punibilidade em relação ao servidor F. A. A. – Masp 0852795-4.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais  
**12 1304018 - 1**

## Editais e Avisos

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
Convênio de Cooperação Técnica nº 13, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, como cedente e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT, comocessionária. Objeto: Cessão da servidora Márcia Boscarim, MASP903640-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental, Nível IV, Grau G, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT, com ônus para o cedente. Fundamento normativo: Inciso III do art. 13 e art. 15º do Decreto 47.5